



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais no *Campus Caxias do Sul*.

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa Nº 02, de 22 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais do *Campus Caxias do Sul*.

Art. 2º Determinar que os procedimentos que dispõe sobre utilização de veículos oficiais sejam seguidos conforme determina a **Instrução Normativa nº 009, de 13 de novembro de 2013 da Reitoria do IFRS**, cabendo à Coordenadoria de Infraestrutura responsabilizar-se pelas atividades correspondentes ao Setor de Transportes.

Art. 3º O agendamento para utilização de veículos oficiais deverá ser realizado por meio do [Sistema de Solicitação de Viaturas](#) com observância aos procedimentos dispostos no Manual de Viaturas disponíveis no sítio eletrônico do *Campus Caxias do Sul*, aba Sistemas.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 23 de dezembro de 2016.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria nº 313/2016